



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

COMUNICADO Nº 1/REIT - CEC/IFRO, DE 25 DE MAIO DE 2018

Prezados(as),

Em virtude de haver somente um candidato ao cargo de Reitor e considerando a solicitação/001-2018 (em anexo 0253690) do candidato ao cargo de Reitor Uberlando Tiburtino Leite, a Comissão Eleitoral Central, de acordo com Art. 33 do Regulamento do Processo de Consulta a Comunidade, deferiu o pedido do candidato e COMUNICA a toda comunidade acadêmica que não haverá debate para o cargo de Reitor previsto no cronograma do Regulamento.

Contamos desde já com a compreensão de todos,



Documento assinado eletronicamente por **Gina Roca Paredes, Presidente da Comissão**, em 25/05/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253663** e o código CRC **8D417EDA**.